CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 18 / 03 / 19
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 057, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica.

Jefferson Batalha do Nascimento, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. Ficam **ALTERADOS,** Inciso V do Parágrafo Único do art. 48, e art. 80, com seguinte redação:

> **"Art. 48.** .....:
> Parágrafo Único. .....:
> I - .....;
> .....
> V - educação, saúde, assistência social e política fundiária;"
>
> "Subseção IV - Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária
> **Art. 80.** Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:"

Art. 2º O art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru passa a vigorar **ACRESCIDO** do Inciso III, alíneas a), b) e c), transcritas abaixo:

> **"Art. 80.** .....:
> I - .....:
> II - .....:
> III – quanto a **política fundiária**:
> a) debater a problemática habitacional Município, visando a formatação de políticas públicas integradas, assim como o aperfeiçoamento da atual legislação urbanística estadual em relação ao sistema jurídico federal vigente;
> b) identificar áreas no município – públicas e privadas – onde haja irregularidades, carências e conflitos habitacionais e fundiários e trabalhar visando o equacionamento das questões pendentes e a regularização das referidas regiões;
> c) elaborar e apresentar ao município um material de caráter orientativo, relacionado às formas legais de acesso aos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), especialmente nas áreas da habitação e do saneamento." **(NR)**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2019.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento
Presidente da Câmara

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia 18/03/19
Funcionário (a)